



Publicado no "Correio Joseense" nº 1265, de 11/9/49
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 25

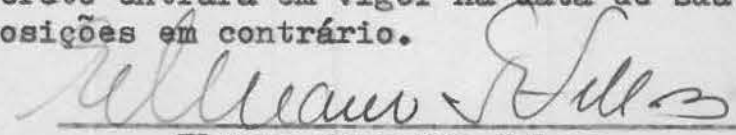
de 12 de setembro de 1949

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 52 da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947, DECRETA:

Artigo 1º - As verbas codificadas sob nºs 131/8-09-4, 251/8-63-1 e 251/8-63-2, constante das Tabelas Explicativas, complementares ao orçamento vigente, suplementadas pela Lei nº 50, de 5/9/49, passam a ter a seguinte discriminação:

131/8-09-4 - Despesas Diversas	
I- Correio e Telegrafo	1.000,00
II- Publicações	14.000,00
III- Fretes e carretos	600,00
IV- Comissões bancárias	5.000,00
V- Telefone	8.600,00
VI- Café	4.000,00
VII- Assinatura de jornais e revistas	1.300,00
VIII- Viagens, estada e condução	7.500,00
IX- Serviços prestados por terceiros	2.600,00
251/8-63-1 - Pessoal Variavel	
1- Agua	
a) Serviços Gerais	
I- Mensalistas	100.000,00
II- Diaristas	50.000,00
b) Aterro da linha adutôra	
Diaristas	5.000,00
2- Esgotos	
a) Serviços Gerais	
I- Mensalistas	9.000,00
II- Diaristas	100.000,00
b) Reforma do emissário	
Diaristas	12.400,00
251/8-63-2 - Material Permanente	
1- Agua	
Serviços Gerais	
Aquisição de tubos de ferro fundido e outros	20.000,00
2- Esgotos	
a) Serviços Gerais	
Aquisição de manilhas e outros	15.000,00
b) Reforma do emissário	
Aquisição de manilhas e outros	25.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário